PROJETO DE LEI 37/2011-E

ALTERA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A folha 50, do Anexo I, da Lei n.º 735/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Fl. 50
ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 2
SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar o atendimento ao público que busca os serviços de uma Unidade Sanitária.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento às pessoas que procuram a Unidade Sanitária, recebendo-as, preenchendo as fichas de identificação e encaminhando-as aos setores próprios para receberem o atendimento que procuram.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
b) Outras: Sujeito a trabalho aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de roupa especial a ser fornecida pela Unidade Sanitária.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau completo
b) Idade mínima: 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 07 de outubro de 2011.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos à Vossa apreciação, o Projeto de Lei que da nova redação as atribuições e aos requisitos de provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, adequando-as a legislação vigente, pois as atribuições ora propostas são de atendimento no balcão e não de atendimento ambulatorial, que são atribuições dos Técnicos em Enfermagem ou Enfermeiros.

A referida alteração visa resguardar o Município de cometer irregularidades, pois o Auxiliar de Serviços Médicos somente poderá auxiliar no balcão de atendimento e no recebimento e encaminhamento de pacientes da parte externa da Unidade Sanitária até a parte interna e vice-versa.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal